

ATA N.º 4/2025

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco reuniu em sessão ordinária, a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

Carla Gertrudes Ramires Romana

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

HORA DE ABERTURA:

Pela sr^a. Presidente foi declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta e oito minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação de ata:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foram aprovada, por unanimidade, as atas n.ºs 2 e 3, de 15/01 e 12/02/205, as quais foram distribuídas, antecipadamente, dispensando-se a sua leitura.

Não participaram na apreciação e votação da ata 2 o sr. Vereador Jorge Macau e a sr.^a Vereadora Carla Romana, uma vez que não estavam presentes.

Quanto à ata 3 não participou na apreciação e votação a sr.^a. Presidente dada a sua ausência.



B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

A sr.ª Presidente informou que amanhã, dia 27, se realizará a sessão ordinária da Assembleia Municipal, no Arraiolos-Multiusos pelas 20,30h.

A vereação tomou a devida nota.

A sr.ª Vereadora Carla Romana apresentou um voto de desagrado face ao veto do sr. Presidente da República relativamente à lei da reposição das freguesias, demonstrando um desrespeito pelo trabalho de todos os envolvidos e pelas populações que viam reposta a sua vontade, a sua autonomia e sua identidade. De seguida, questionou a sr.ª Vereadora Delfina Lima se tinha ideia quantos animais tinham sido entregues, no Cantinho da Milu, no âmbito do protocolo acordado e se têm sido bem recebidos.

A sr.ª Vereadora referiu que de momento não tinha o número exato de animais entregues, até porque alguns dos que foram recolhidos acabaram por ser adotados antes da sua entrega, e segundo informações obtidas através do Veterinário Municipal os animais estavam a ser bem tratados.

A sr.ª Presidente manifestou concordância com voto de desagrado pela posição do sr. Presidente da República, indicando que infelizmente já esperava essa atitude, até porque todas as declarações que vinham a público apontavam para esse desfecho, o que irá atrasar todo o processo de desagregação das freguesias.

O sr. Vereador Jorge Macau lamentou a posição tomada, referindo que o PSD só foi a favor porque houve muitos autarcas do partido que pressionaram para a aprovação da lei.

1. PRESIDÊNCIA:

1.1. TOLERÂNCIAS DE PONTO:

Na sequência de prática habitual por ocasião do Carnaval, a sr.ª Presidente propôs conceder tolerância de ponto ao pessoal do Município do seguinte modo: 50% segunda-feira, dia 03/03 e 50% quarta-feira, dia 05/03, sendo articulado com as respetivas chefias/encarregados.

Informou ainda que a tolerância relativa ao dia 04, terça-feira, está prevista no ACEP

A proposta foi aprovada, por unanimidade.



2. Divisão Administrativa e Financeira e de Apoio Jurídico:

2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, cujo total de disponibilidades é de 2.666.755,05€ (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco euros e cinco cêntimos) sendo: *dotações orçamentais* – 2.663.259,59€ (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 3.495,46€ (três mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e quarenta e seis cêntimos).

2.2. CIMAC – TRANSFERÊNCIAS:

Atendendo às informações emitidas pelos responsáveis da DASEC, GGEDE e GIIG, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a transferência das participações para a CIMAC, a título de subsídio, correspondendo ao seguinte:

- 1.968,62€ - Contrapartida Nacional do Projeto Educacional Alentejo Central, para manutenção da “Plataforma + Cidadania Alentejo Central” ;
- 2.113,36€ - Participação de serviços de atualização do módulo de aprofundamento regional – Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificação do Alentejo Central (SANQ);
- 1.495,56€ - Participação Nacional da consultadoria de Área do Desenvolvimento Territorial;
- 2.775,54€ - Participação dos serviços de manutenção e Suporte Técnico das Aplicações Municipais;
- 6.610,23€ - Participação dos serviços de Encarregado de Proteção de Dados 2025.

Em anexo constavam as propostas de cabimento n.º 341; 342; 343; 344 e 345.

3. DOM – Divisão de Obras Municipais:

3.1. PROJETO DE DIVISÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:

Sob proposta da sr.ª Presidente, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar o projeto de divisão em propriedade horizontal do imóvel, propriedade do Município, localizado na Praça da



Republica, n. 10 e Travessa da Balança, n.º1, na freguesia de Arraiolos, com uma área total de 1 965,25 m2, encontrando-se inscrito na respetiva matriz cadastral urbana da predita freguesia, sob o artigo n.º 4184, e descrito na conservatória do registo predial de Arraiolos sob o número 1472/19980805.

O dito imóvel ficará dividido em 3 frações autónomas, sendo elas as Frações: A, B e C, todas com uso de serviços.

Do projeto faz parte a memória descritiva e peças desenhadas (planta de implantação e planta do pisoa), o qual ficará arquivado nos serviços da DOTUA.

3. Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente:

3.1. DIREITOS DE PREFERÊNCIA – RATIFICAÇÃO:

A Câmara ratificou, por unanimidade, os despachos exarados pela sr.ª Presidente referentes aos anúncios do Portal “Casa Pronta”, nos quais não exerceu o direito de preferência sobre a compra e venda dos imóveis abaixo indicados:

- Anúncio nº 27210/2025 – imóvel localizado na Rua 25 de Abril, nº. 5 - Vimieiro;
- Anúncio nº 27589/2025 – imóvel localizado na Rua Conde Bertandres, nº. 5 – Vimieiro;
- Anúncio nº 28273/2025 – imóvel localizado na Rua de Olivença, nº. 6 - Arraiolos;
- Anúncio nº 29343/2025 – imóvel localizado na Rua da Misericórdia - Arraiolos;
- Anúncio nº 29406/2025 – imóvel localizado no Loteamento Municipal da Manizola, lote 7 – Arraiolos;
- Anúncio nº 30281/2025 – imóvel localizado na Rua do Espírito Santo, nº. 18– Arraiolos;
- Anúncio nº 32987/2025 – imóvel localizado na Rua do Vale Bom, nº. 7 – Ilhas – Arraiolos;
- Anúncio nº 35137/2025 – imóvel localizado na Rua de S. Francisco, nº. 5 - Arraiolos;
- Anúncio nº 35578/2025 – imóvel localizado na Rua da Escola, nº. 12 – S. Gregório.

3.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO:

Submetidos os seguintes processos:



- *Processo nº. 38/08, em nome de Chaparro Inquieto, Unipessoal* - pedido de licenciamento referente à obra de alteração e ampliação do imóvel sito na Rua António Maria Casquinha, nº. 17 em Aldeia da Serra.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto, condicionado ao parecer técnico, datado de 19/02/2025.

- *Processo nº. 32/19, em nome de Joaquim José Picão Dedeiras – cabeça do casal da Herança de* - pedido de aprovação das telas finais relativas às alterações ocorridas em obra no imóvel sito na Rua 1º. de Maio, 12 – Sabugueiro.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido conforme o exposto no parecer técnico, datado de 14/02/2025.

- *Processo nº. 48/23, em nome de António Luís Canoa Valente* - pedido de aprovação de projeto de arquitetura relativo a obra de alteração de um prédio urbano, com ação de armazém e atividade industrial, sito na Rua da Misericórdia, nº. 25, em Arraiolos.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, deliberou a Câmara, por unanimidade, deferir o pedido, conforme o exposto no parecer técnico datado de 19/02/2025.

- *Processo nº. 71/24, em nome de Josué Fernando Ladeiras Mariano* - pedido de aprovação de aditamento ao projeto de arquitetura referente à legalização e ampliação de moradia unifamiliar e telheiro sita na Rua da Liberdade, nº. 11 – Santana do Campo.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, deliberou a Câmara, por unanimidade, deferir o pedido, condicionado ao exposto no parecer técnico datado de 24/02/2025.

4.3. AUTORIZAÇÃO DE DESTAQUE:

- *Processo nº. 2/25, em nome de José Gertrudes* - pedido de certificação de operação de destaque de uma parcela com a área de 4.313,37m², no prédio denominado “Courela da Canada” - Aldeia da Serra, destinando a edificar uma moradia unifamiliar.

Atendendo à informação emitida pela chefe da DOTUA e o parecer técnico datado de 19/02/25, foi o pedido deferido, por unanimidade, autorizando, assim, a emissão da respetiva certidão de destaque.



5. Divisão de Ação Sócio-Educativa e Cultural:

5.1. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ARRAIOLOS:

Pelo sr. Vereador João Campos foi apresentada uma proposta da Técnica da Ação Social – DASEC do seguinte teor:

“Considerando que:

A aprovação dos direitos e a proteção de crianças e jovens em perigo compete, sucessivamente, às entidades públicas e privadas com atribuições em matéria de infância e juventude (nomeadamente, às autarquias locais, segurança social, escolas, serviço de saúde, forças de segurança, associações desportivas, culturais e sociais), às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e, em última instância, aos tribunais.

Nos termos do disposto na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovado pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, e alterada e republicada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 23/2017, de 23 de maio, 26/2018, de 5 de julho e 23/2023, de 25 de maio, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais não jurídicas com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

As CPCJ têm como objetivo intervir quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento da criança ou jovem, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem, a que aqueles não se oponham de modo adequado e removê-lo.

Que as CPCJ intervêm quando a criança ou jovem menor de 18 anos se encontra em situação de perigo, designadamente numa das seguintes situações:

- Está abandonada ou vive entregue a si própria;*
- Sofre maus tratos físicos ou psicológicos, ou é vítima de abusos sexuais;*
- Não recebe cuidados adequados à sua idade e situação pessoal;*



- *É obrigada a atividades ou trabalhos inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;*
- *Está sujeita de forma direta ou indireta a comportamentos que afetam a sua segurança ou equilíbrio emocional.”*

O sr. Vereador realçou a importância da criação desta Comissão clarificando que a mesma não vêm no sentido de colmatar alguma necessidade emergente existente ou que tenha existido no concelho, até porque tanto a C. M. como outras entidades sempre têm assumido essas funções.

A sr^ª. Vereadora Carla Romana manifestou agrado com a criação da CPCJ até porque já tinha levantado esse assunto em reunião da C. M., apesar de reconhecer que o Município já vinha exercendo essas funções. Considerou ser uma mais valia a sua existência para casos que venham a surgir, questionando como vai ser o procedimento seguinte, ou seja, como vai ser a equipa e quem irá dirigir.

Ao que o sr. Vereador informou que este processo têm um Regulamento próprio sendo posteriormente identificadas as pessoas que farão parte da Comissão que praticamente serão todas as entidades ligadas a crianças e jovens.

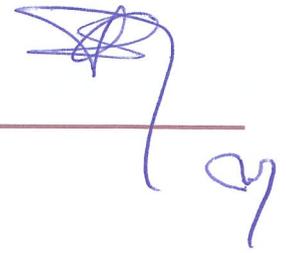
Após a análise, a Câmara aprovou, por unanimidade, a criação da Comissão, seguindo-se os trâmites seguintes para a sua constituição.

5.2. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO - ANO LETIVO 2024/2025:

O sr. Vereador João Campos submeteu uma informação emitida pela Chefe da DASEC que refere:

...”Considerando a deliberação na reunião de Câmara de 30/01/2025 e o regulamento municipal para atribuição de apoios económicos ao ensino superior, apresenta-se o relatório emitido pela comissão de análise das candidaturas de apoio económico a estudantes do ensino superior público para o ano letivo 2024/2025, datado de 26 de fevereiro de 2025, com a lista definitiva dos candidatos excluídos e admitidos.

Assim das 79 candidaturas apresentadas e de acordo com o exposto na documentação infra referida comissão propõe o seguinte:



a) *excluir 3 candidaturas, por não cumprimento dos critérios regulamentares com a fundamentação descrita no referido relatório;*

c) *Admitir as restantes 76 candidaturas por cumprirem o preceituado no Artigo 10.º, do regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público.*

Mais se informa que o total a atribuir para as referidas 76 candidaturas totalizam o montante 49.189,00€”.

Após apreciação do assunto, a Câmara aprovou, por unanimidade, o proposto, devendo proceder-se à divulgação através de Edital das listas definitivas constantes anexas à informação.

5.3. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRAIOLOS:

Sob proposta do sr. Vereador João Campos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a estabelecer com a Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos que tem por objeto e a cooperação financeira no âmbito específico do apoio destinado à vigilância da Igreja da Misericórdia, situada em pleno centro histórico da vila, exibindo no seu interior, um interessante conjunto de painéis de azulejos do séc.XVIII a qual carece de agregar recursos humanos para assegurar um horário de funcionamento.

no qual se define as obrigações de cada uma das partes com vista à abertura diária da Igreja da Misericórdia para fins turísticos.

De referir que a dita Igreja é um dos locais interessantes face à sua localização em pleno centro histórico da vila, exibindo no seu interior, um interessante conjunto de painéis de azulejos do séc.XVII.

Assim, o Município concederá apoio, em forma de subsídio, no valor de 50% da comparticipação da Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos referente ao encargo assumido com o recurso humano para vigilância do dito espaço, que segundo mapa entregue será de 332,00€/mensais.

O período de vigência do Protocolo será de 10 meses, tendo iniciado a 1 de janeiro terminado a 31 de outubro, renovável por mais 12 meses.

Foram ainda delegados poderes na sr^a. Presidente para assinatura do mesmo.



5.4. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO PARA OS COMPORTAMENTOS ADITIVOS E AS DEPENDÊNCIAS, ICAD, I.P.;

Sob proposta do sr. Vereador João Campos, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação com o Instituto em título, no âmbito do Grupo de Intervenção Regional no Álcool e Sangue – G.I.R.A.S. que têm por objetivo definir os termos de colaboração entre as partes no domínio dos comportamentos aditivos e das dependências, nomeadamente nas áreas da prevenção, intervenção comunitária, promoção da saúde, tratamento, reinserção e redução de riscos.

Foram, ainda, delegados poderes na sr.^a. Presidente para assinatura do documento, que ficará arquivado na pasta auxiliar de atas 2025.

5.5. TABELA DE PREÇOS – ADITAMENTO:

Propôs a sr.^a. Presidente, conforme informação da DASEC, a inserção na tabela de preços do livro de Luísa Álvaro " Memórias de uma Vida", no valor de 10€, o qual ficará disponível para venda ao publico no Centro Interpretativo do Tapete e na Biblioteca Municipal.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr.^a Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora-Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,